



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de desfazimento dos bens móveis inservíveis considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Sendo assim, faz-se necessário a contratação de serviço de leiloeiro oficial para a condução do processo de alienação, na modalidade Leilão, dos bens permanentes inservíveis considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

## 2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem executados abrangem a realização de Leilões Públicos com o objetivo de alienar os bens móveis inservíveis da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo todos os atos necessários à fase interna preparatória da sessão pública como organização, divulgação e demais procedimentos necessários, tendo como parâmetro as obrigações constantes neste item.

Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, no caso dos veículos estarão livres de multas ou outras obrigações perante o DETRAN até a data da realização do leilão, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou da Procuradoria Geral de Justiça quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Para execução dos serviços o contratado deverá dispor de solução técnica integrada para realização de leilão oficial dos bens inservíveis da Procuradoria Geral de Justiça, permitindo o recebimento de lances em ato presencial e via WEB, concomitantemente.

O leilão deverá ser realizado em instalações adequadas e de fácil localização, com condições de conforto aos interessados, responsabilizando-se o contratado por todas as providências relativas às despesas necessárias à realização do leilão, como montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento.

Na fase preparatória do leilão, o contratado deverá, dentre outras atividades:

1. Recolher os bens inservíveis, sempre acompanhados da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, efetuando o checklist de cada um deles e transportá-los para o pátio em caminhões e guinchos apropriados, providenciando a higienização de todos eles, verificando e organizando a documentação dos bens, guardando-os em local apropriado e acessível aos interessados na sua aquisição;
2. Emitir declaração devidamente assinada, com a descrição do bem, informando o dia e a hora de retirada de cada um dos bens inservíveis transportados para o(s) pátio(s) de sua responsabilidade;
3. Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Para fins de comprovação da qualificação técnica do Leiloeiro serão exigidos:

1. Certidão de matrícula como leiloeiro oficial emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e dos artigos 24 e 25 da Instrução Normativa nº 17/2013, de 05/12/2013, do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração;
2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do Leiloeiro fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto do edital, a contento e de forma satisfatória, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

#### **4. Levantamento de Mercado**

Conforme levantamento realizado em demais órgãos públicos, verifica-se que os mesmos adotam esta solução como forma de atender às suas demandas de forma eficaz. Deve-se buscar uma solução que alcance os resultados pretendidos e atenda à necessidade da contratação, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

#### **5. Descrição da solução como um todo**

A contratação de profissional especialista ou empresa especializada para operacionalização do leilão, proporcionará à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ganhos de eficiência processual e ganhos econômicos resultantes da economia de custos do processo e maiores valores de arrecadação, além de proporcionar maior transparência e ampliar a possibilidade de participação no certame.

#### **6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O serviço de que trata este documento não demanda definição de quantidades.

#### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

A remuneração do leiloeiro, de caráter obrigatória, se dará na forma prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto nº. 21.981/32, ou seja, em percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor de cada bem arrematado, e será efetuada diretamente pelo arrematante, sem qualquer interferência ou ônus para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

O valor estimado anual para a referida despesa é de R\$ 11.623,33 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Os atos que culminam com a realização de um leilão são concatenados e dependentes da pré-existência de outro para serem realizados. É o caso da remoção ou recolhimento, depósito, guarda, avaliação, limpeza e organização da sessão pública do leilão. Dessa forma, todos os serviços encontram-se interligados de modo que o parcelamento da solução inviabiliza o gerenciamento do leilão de maneira eficiente.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se vislumbra a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relativas à esta contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

## **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A almejada contratação está alinhada com os planejamentos da Instituição.

## **11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem, entre outros, a redução do custo operacional na gestão dos bens inservíveis; na mitigação nos riscos de furto dos bens; na redução nos custos de controle e segurança; na prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos; além de dar destinação adequada ao bem considerado ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável.

Por fim, a contratação de leiloeiros almeja também a obtenção de melhores preços nos bens a serem leiloados por meio da possibilidade de participação no Leilão via WEB, ampliando significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores e tornando a disputa mais acirrada, o que aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços.

## **12. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra a necessidade de adequações no ambiente do órgão ou de capacitação específica de servidores para atuarem na execução ou fiscalização do contrato.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, uma vez que a mesma objetiva a destinação ambientalmente adequada.

## **14. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

**LARA MESQUITA DE MACEDO**

Chefe de Seção

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS